LEI Nº 4.664, DE 21 E SETEMBRO DE 2015

Denomina via pública de "Darcy Gomes Brasil".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Darcy Gomes Brasil", via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 23 / 09 / 2015	Publicado em 23 / 09 / 2015
Edição: 0943	Edição: 6413 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE